



Processo nº	923-7/2019
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Prorrogar o prazo de envio do balancete do mês de dezembro/2018 de todas as Unidades do Poder Executivo Estadual
Relator Nato	Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Data de Divulgação	01-02-2019
Data de Publicação	04-02-2019
Data de Homologação	19-02-2019
Data de Divulgação	20-02-2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2019
(Homologada pelo Tribunal Pleno)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 30, IX, e 83, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando o requerimento protocolado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ neste Tribunal sob o número 9237/2019;

Considerando as dificuldades relatadas pelo requerente atinentes aos procedimentos de ajustes nos registros orçamentários e financeiros para fechamento dos demonstrativos contábeis do mês de dezembro/2018; e,

Considerando o atraso na inscrição dos restos a pagar decorrentes das novas regras e travas estabelecidas no Decreto publicado para atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso realizadas no julgamento das contas do exercício de 2017;

DECIDE, por unanimidade:

PRORROGAR para o dia 1º/03/2019 o prazo de envio do balancete do mês de dezembro/2018 de todas as unidades gestoras do Poder Executivo Estadual.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017) e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2019.

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente